



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 641, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PUNTO DE MOTO-TÁXI”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 2.770, de 23 de junho de 2010, do Decreto nº 23, de 7 de março de 2016 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 12023/2016; fica criado um Ponto para 5 (cinco) Moto-Táxis, localizado na Rua Dona Balbina em frente ao nº 451.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 17 de abril de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br